



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 154/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 510/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 79/2024

Objeto: Aquisição de piso esportivo indoor em placas modulares, para instalação na Quadra do Antigo SESI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes no Anexo “A” deste edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar – ETP

INTRODUÇÃO

O presente estudo preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica para aquisição e instalação de **Piso esportivo modular**, com sistema de amortecimento para prática esportiva.

Normas aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023;

Unidades administrativas demandantes: Secretaria Municipal de Educação.

1.1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.2. Descrição da necessidade de contratação:

Aquisição de Piso esportivo indoor, em placas modulares, contendo amortecimento, para a prática esportiva para instalação da Quadra do Antigo SESI, localizado na rua 29 de julho, nº 1590 – Itaíba, na cidade de Concórdia/SC.

A aquisição do Piso Modular esportivo, visa fortalecer a segurança na prática esportiva, oferecendo aos alunos melhores condições de atuarem e participarem modalidades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, estimulando o crescimento e fortalecimento esportivo formal e não formal, buscando a integração e transformação social. Além disso, a quadra é utilizada para atividades, treinamentos e jogos.

A contratação vem ao encontro com o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas.

A escolha pelo Piso Modular tem por objetivo qualificar o espaço aumentando a visibilidade do município diante da possibilidade de recebermos grande eventos esportivos. Trata-se de uma metodologia já utilizada em nosso município, no ginásio Tancredo Neves e em outros municípios demonstrando suas vantagens em relação as outras opções de mercado.

O Piso para Quadra Esportiva Modular é desenvolvido, especialmente, para a segurança



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dos atletas e alunos. Sua superfície oferece proteção contra escorregamentos mesmo estando molhada ou com sujeira. Sua tecnologia de amortecimento ajuda a evitar lesões na ocorrência de quedas.

O piso modular esportivo confere conforto, durabilidade, beleza e baixo custo de manutenção para quadras cobertas e descobertas.

1.3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Conforme Decreto nº 7.090/2023, o PCA será obrigatório a partir do exercício financeiro de 2025, desta forma, a referida contratação não encontra previsão no PCA.

1.4. Requisitos da contratação:

O piso modular esportivo *indoor* deve ser composto por manta de amortecimento e atenuação de ruído, com fita para demarcação de modalidade.

As medidas exigidas para a quadra do antigo SESI é de 40,00 (Quarenta metros) de comprimento por 21,90 (vinte e um metros e noventa centímetros) de largura o que totalizará 876m² (oitocentos e setenta e seis metros quadrados) de piso modular.

As demarcações devem atender o estabelecido oficialmente para cada modalidade.

A instalação deverá ser feita em data a ser agendada pela Secretaria Municipal de Educação, no Antigo SESI, localizado na rua 29 de julho, nº 1590 – Itaíba, na cidade de Concórdia/SC.

O valor decorrente das necessidades de aquisição, instalação e garantia, deve estar contemplado na composição do preço de referência.

1.5. Estimativas das quantidades:

Foram utilizadas diferentes fontes de pesquisa, com o objetivo de identificar a existência de fornecedores que melhor atendam as necessidades da contratação e de se obter um preço desejável.

Considerando as medidas da quadra em questão 40,00 (Quarenta metros) de comprimento por 21,90 (vinte e um metros e noventa centímetros) de largura o que totalizará 876m² (oitocentos e setenta e seis metros quadrados) de piso modular.

Os orçamentos, juntados a este estudo levaram em consideração as medidas propostas e



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

são oriundos das seguintes fontes:

1) Cotação junto ao fornecedor (MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - S.A) valor por m², para esta cotação é de R\$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais);

2) E consulta ao Portal Nacional de contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais) - Valor Total de R\$ R\$ 129.260,00 (Cento e vinte e nove mil duzentos e sessenta reais) nesta última cotação o valor unitário, por m² ficou em R\$ R\$ 153,88 (Cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

3) E consulta ao Portal Nacional de contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais) - Valor Total de R\$ R\$ 762.921,00 (Setecentos e sessenta e dois mil e novecentos e vinte e um reais) nesta última cotação o valor unitário, por m² ficou em R\$ R\$ 185,40 (Cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

De posse dos três orçamentos e considerando a disparidade dos orçamentos apresentados, bem como a quantidade de m² que cada empresa orçou, se definiu por efetuar a média aritmética entre os valores apresentados onde se chegou ao valor unitário, estimado, por m², é de 196,09 (Cento e noventa e seis reais e nove centavos), totalizando R\$ 171.774,84 (Cento e setenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

2. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1. Levantamento de mercado:

Tendo em vista o recurso existente, a experiência da aquisição de piso modular, anterior, além do fato da utilização, avaliação e aprovação do produto, fatores que são relevantes e determinantes para nova aquisição.

A melhor forma contratação se dá por meio de procedimento licitatório na modalidade de Pregão, do tipo menor preço global.

2.2. Estimativa do valor da contratação:

2.2.1. Quadro estimativo de valor do Piso Modular indoor:

Item	Descrição	Orçamento01 m ²	Orçamento02 m ²	Orçamento03 m ²	Valor médio por m ²
01	Piso esportivo modular indoor, com sistema de amortecimento para prática	R\$ 153,88	R\$ 185,40	R\$ 249,00	R\$ 196,09



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	esportiva com as medidas: 40,00 (Quarenta metros) de comprimento por 21,90 (vinte e um metros e noventa centímetros) metros de largura o que totalizará 876m (oitocentos e setenta e seis metros)				
--	---	--	--	--	--

2.3. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

- a) A empresa CONTRATADA deverá apresentar o produto e prestar o serviço de modo a garantir a aquisição e instalação visando atender a todas as exigências proposta pelo Município, representado pelas Secretaria Municipal de Educação.

3. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Parcelamento ou não da solução:

Considerando o objeto do Estudo técnico, a contratação da solução não precisa ser parcelado, ou seja como trata-se de um único item realiza-se a licitação, sem prejuízo da solução e permitindo ampla participação dos licitantes.

3.2. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Os resultados esperados com essa contratação dizem respeito aos seguintes aspectos:

Garantir o pleno atendimento do objeto no que diz respeito a aquisição do produto e a boa execução dos serviços instalação;

Possibilitar ao Poder Público a aquisição em um formato vantajoso de execução custo/benefício.

3.3. Atender a demanda Providências prévias à celebração do contrato:

Considerando a existência do espaço físico para a execução do contrato, não há que



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

se falar em adequações do ambiente para a presente contratação.

4. CONCLUSÃO

4.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

Após as análises discurridas anteriormente, nota-se que é viável a contratação nos moldes descritos, sendo que, conforme enquadramentos da Lei Federal nº 14.133/2021 deverá ser realizado procedimento licitatório na modalidade de Pregão, do tipo menor preço global.

Concórdia, 17 de maio de 2024.

Kelly Fátima Hoch
Agente Administrativo





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-164
Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Piso esportivo indoor, em placas modulares, contendo amortecimento, para a prática esportiva para instalação da Quadra do Antigo SESI, localizado na rua 29 de julho, nº 1590 – Itaíba, na cidade de Concórdia/SC.

2. NATUREZA DO OBJETO

- 2.1. A aquisição do Piso Modular esportivo, visa fortalecer a segurança na prática esportiva, oferecendo aos usuários melhores condições de atuarem e participarem das diversas modalidades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, estimulando o crescimento e fortalecimento esportivo formal e não formal, buscando a integração e transformação social. Além disso, a quadra é utilizada para atividades, treinamentos e jogos.
- 2.2. A contratação vem ao encontro com o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas.
- 2.3. A escolha pelo Piso Modular tem por objetivo qualificar o espaço aumentando a visibilidade do município diante da possibilidade de recebermos grande eventos esportivos. Trata-se de uma metodologia já utilizada em nosso município, no ginásio Tancredo Neves e em outros municípios demonstrando suas vantagens em relação as outras opções de mercado. O Piso para Quadra Esportiva Modular é desenvolvido, especialmente, para a segurança dos alunos e atletas. Sua superfície oferece proteção contra escorregamentos mesmo estando molhada ou com sujeira. Sua tecnologia de amortecimento ajuda a evitar lesões na ocorrência de quedas.
- 2.4. O piso modular esportivo confere conforto, durabilidade, beleza e baixo custo de manutenção para quadras cobertas e descobertas.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

- 3.1. O piso modular esportivo indoor deve ser composto por manta de amortecimento e atenuação de ruído, com fita para demarcação de modalidade.
- 3.2. As medidas exigidas para a quadra a que se refere o piso devem ser de 40,00 (Quarenta metros) de comprimento por 21,90 (vinte e um metros e noventa centímetros) metros de largura o que totalizará 876m² (oitocentos e setenta e seis metros quadrados) de piso modular.
- 3.3. Os orçamentos, juntados a este termo são oriundos das seguintes fontes:
- A) Cotação junto ao fornecedor (MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E

INSTALACOES ESPORTIVAS - S.A) valor por m2, para esta cotação é de R\$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais);

B) E consulta ao Portal Nacional de contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais) - Valor Total de R\$ R\$ 129.260,00 (Cento e vinte e nove mil duzentos e sessenta reais) nesta última cotação o valor unitário, por m2 ficou em R\$ R\$ 153,88 (Cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

C) E consulta ao Portal Nacional de contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais) - Valor Total de R\$ R\$ 762.921,00 (Setecentos e sessenta e dois mil e novecentos e vinte e um reais) nesta última cotação o valor unitário, por m2 ficou em R\$ R\$ 185,40 (Cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

3.3.1. De posse dos três orçamentos e considerando a disparidade dos orçamentos apresentados, bem como a quantidade de m2 que cada empresa orçou, se definiu por efetuar a média aritmética entre os valores apresentados onde se chegou ao valor unitário, estimado, por m2, é de 196,09 (Cento e noventa e seis reais e nove centavos), totalizando R\$ 171.774,84 (Cento e setenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme quadro ilustrativo abaixo:

Item	Descrição	Orçamento01 m²	Orçamento02 m²	Orçamento03 m²	Valor médio m2
01	Piso esportivo modular indoor, com sistema de amortecimento para prática esportiva com as medidas: 40,00 (Quarenta metros) de comprimento por 21,90 (vinte e um metros e noventa centímetros) metros de largura o que totalizará 876m	R\$ 153,88	R\$ 185,40	R\$ 249,00	R\$ 196,09

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba Concórdia - SC CEP 89700-164 Fone: (049) 3030-0222 CNPJ: 83.024.257/0001-00				

	(oitocentos e setenta e seis metros)				
Total do valor do Piso considerando a metragem da quadra:		R\$ 171.774,84 (Cento e setenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).			

3.3. As demarcações devem atender o estabelecido oficialmente para cada modalidade.

3.4. A instalação deverá ser feita em data a ser agendada pela Secretaria Municipal de Educação, no antigo Sesi, localizado na rua 29 de julho, nº 1590 – Itaíba, na cidade de Concórdia/SC.

3.5. O valor decorrente das necessidades de aquisição, instalação e garantia, deve estar contemplado na composição do preço de referência.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A Secretaria Municipal Educação, vem atuando no cumprimento sua função de formular políticas, fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades físicas, esporte e lazer aos hábitos de vida saudável para os alunos.

4.2. O esporte tem o poder da socialização, onde não se separa gênero, raça, religião ou classe social. A prática regular do esporte e de atividades físicas traz inúmeros benefícios ao corpo e à mente das crianças em seu cotidiano.

4.3. Tem sido uma importante ferramenta quando o assunto é inclusão social, além de promover a convivência em grupo, atividades desse tipo ajudam no crescimento pessoal, na percepção da participação de cada um na sociedade, no aprimoramento da disciplina, do respeito ao próximo, entre diversos outros aspectos.

4.4. As crianças através do esporte, aprendem a se socializar, interagir e criar vínculos de amizade, muitas vezes para vida inteira.

4.5. Neste contexto, a SEMED, está propondo a aquisição de um Piso esportivo indoor, em placas modulares, contendo amortecimento, para a prática esportiva, a ser instalado no antigo Sesi, visando oportunizar aos alunos que o esporte chegue como agente de mudança, transformando perspectivas de futuro e abrindo portas para novos sonhos.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido objeto de natureza e quantidade compatíveis com o solicitado nesta licitação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-164
Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços em consonância com o item 7 deste termo num prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de compra/Empenho.

6.2. Em havendo necessidade de alteração do prazo de entrega a CONTRATANTE estabelecerá contato visando novo agendamento.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. A contratada deve efetuar o fornecimento e instalação de piso modular esportivo composto por:

- Piso modular esportivo indoor;
- Manta para absorção de impacto e atenuação de ruído em pebd 3,00mm;
- Rampa de acabamento;
- Cantoneiras;
- Fita para demarcação de modalidade para alta aderência;

7.1.1. Os materiais devem seguir as seguintes características técnicas mínimas: fita de demarcação: material: filme plástico vinílico; espessura mínima: 0,20 mm; resistência à tração: 3,0 kgf/cm; alongamento: > 180%; resistência a temperatura: até +60oc; alta aderência; referência: 3m. Piso modular: material: pp - polipropileno copolímero de alto impacto; dimensões: larg.250mm x comp.250mm x espessura de 12mm; 10 trava macho + 10 travas fêmea; trava antifurto e/ou fixação; superfície antirreflexo; o piso deverá ser 100% fabricado com polipropileno virgem, possuir aditivo antiuv, aditivo antiestático e possuir garantia de 10 anos.

7.2. A quadra deve conter as marcações oficiais nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol.

7.3. Imediatamente após a entrega do bem, objeto desta licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo fiscal técnico-administrativo. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos materiais fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no respectivo contrato.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O objeto desta licitação deverá ser recebido definitivamente mediante emissão, pela



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-164
Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

Comissão de Recebimento de Bens da Prefeitura de Concórdia, de Termo de Recebimento Definitivo de Bens, e **vistado pelo fiscal do contrato**, desde que os bens fornecidos tenham sido regularmente aprovados.

7.6. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso montados/instalados. A SEMED, não se responsabiliza por possíveis danos ocorridos durante o transporte.

7.7. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

7.8. Cabe ressaltar que as empresas fornecedoras devem cumprir e obedecer às normas sanitárias vigentes no país, sendo assim antes da carga ser descarregada a equipe de recebimento irá verificar as condições dos produtos dentro do veículo, bem como sua temperatura, caso necessário, e caso haja qualquer desacordo com as legislações vigentes a carga não será aceita.

7.9. O descarregamento deve ser efetuado pela equipe da licitante, ou da transportadora responsável pela entrega dos materiais.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. O local será indicado na ordem de compra/empenho pela Secretaria Municipal de Educação, sendo na quadra no antigo SESI, localizada seguinte endereço: rua 29 de julho, nº 1590 – Itaíba, na cidade de Concórdia/SC.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos ocorrerão conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

10. GARANTIA

10.1. A licitante deverá prestar garantia de no mínimo: 10 anos, sendo que se a garantia oferecida pela fabricante for de maior prazo, prevalecerá a da fabricante, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

10.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

10.2. Durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas, a substituição ou reparo de todo e qualquer componente que apresente defeito de fabricação, regularmente constatado. Quando o período de garantia estabelecido pelo

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba Concórdia - SC CEP 89700-164 Fone: (049) 3030-0222 CNPJ: 83.024.257/0001-00
--	---

fabricante do item fornecido for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

11. AMOSTRA

11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação para o objeto deste Termo de Referência.

13. VISTORIA

13.1. Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu responsável técnico e/ou representante legal, atestando que vistoriou o(s) local(is) de execução do(s) serviço(s), objeto desta licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução da(s) mesma(s);

13.1.1 A declaração de vistoria poderá ser substituída por "Declaração de Dispensa de Vistoria", devendo, neste caso, a licitante declarar:

“Que foi oportunizado o acesso ao local, sendo dispensada a vistoria "in loco", por haver conhecimento suficiente para prestação dos serviços conforme informações prestadas no Termo de Referência/Memorial Descritivo e Edital, responsabilizando-se pela dispensa e situações supervenientes.”

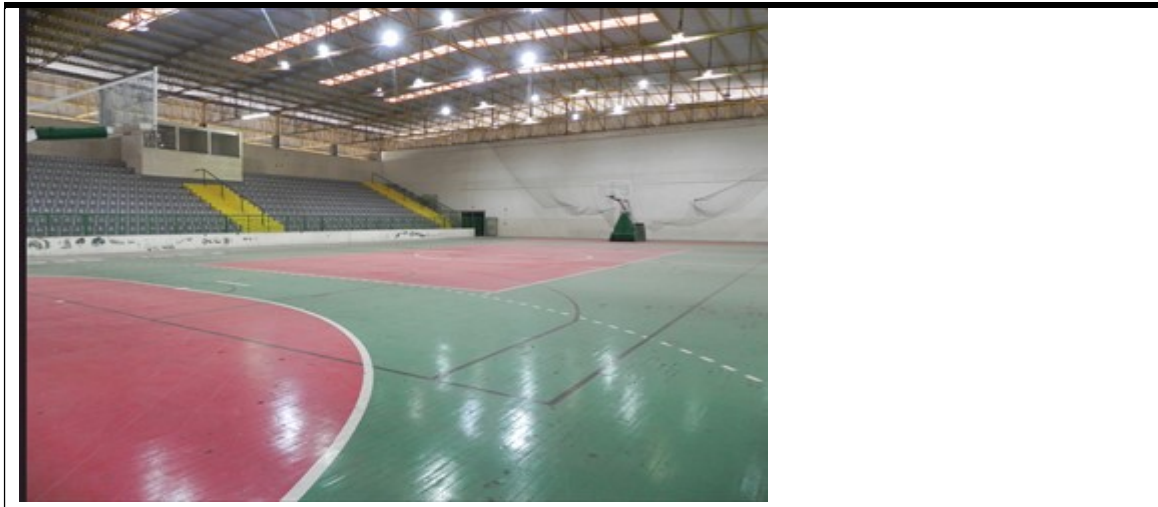
14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1. Por item.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as despesas com transportes e instalação correrão por conta da licitante Contratada.

15.2. Segue abaixo foto do local:



15. ASSINATURAS	
Gládis Regina Bizolo dos Santos	Kelly Fátima Hoch
Secretária Municipal de Educação	Agente Administrativo

PE 79 - 2024



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br



Requisição ao Compras: 377/2024

Emitida em: 15/05/2024

Processo Digital: 15308/2024

Fornecedor:

Telefone:

Fax:

E-Mail:

CPF/CNPJ:

Centro de Custo: 06.001.002.002 - GABINETE DA SEMED

Responsavel: 7522452 - GLADIS REGINA BIZOLOS DOS SANTOS

— memorando 4.983/2024 —

Objeto:

Aquisição de Piso esportivo indoor, em placas modulares, contendo amortecimento, para a prática esportiva para instalação da Quadra do Antigo SESI, localizado na rua 29 de julho, nº 1590 — Itaipava, na cidade de Concórdia/SC.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência

Rua:

Bairro:

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

Nro:

CEP:

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 40

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade: 2 - Ensino Fundamental

Ação: 1004 - Ações do Ensino Fundamental - Convênios - SEMED

Vínculo: 155070000000 - Transferência do Salário-Educação

Subelemento: 3449051920000000000 - Instalações incorporações ou inerentes imóvel

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	876	M2	214677	Piso modular esportivo indoor composto por manta de amortecimento e atenuação de ruído, com fita para demarcação de modalidade para alta aderência.	Sim	R\$196,09	R\$171.774,84

Valor Total: R\$171.774,84

☐ Inexigibilidade

☒ Licitação: PE

☐ Dispensa

☐ Compra Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Fernando Svillen

Responsável Administrativo e Financeiro

Resp. da Unidade Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Marlon de Lencastre

Responsável Contábil

Resp. Averiguação Contábil

Dta Prev. Pag:

Recebido em: / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Carla Cristina Marinho Vieira

Coordenadora de Despesa

Resp. Recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Camila Cristina Marinho Vieira

Diretora de Compras

* Reserva de R\$ 52.639,51 (incluída via recurso da minuta) - 11.06.2024.

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Pág 1 / 1

Nota de Reserva de Dotação

Número:

3777/2024

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação: 40
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade: 002 Ensino Fundamental
Função: 0012 Educação
Subfunção: 0361 Ensino Fundamental
Programa: 0025 Investimentos Gerais - SEMED
Ação: 1004 Ações do Ensino Fundamental - Convênios - SEMED
Elemento: 34490000000000000000 Aplicações diretas
Subelemento:
Vínculo: 155070000000 Transferência do Salário-Educação

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Minuta 158/2024 - Recurso 1.

Valor

CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS

Movimentações

Sequência	Data	Valor
1	11/06/2024	52.639,51

**SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação da Diretoria de Compras e/ou Departamento de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários e financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

☒ - Há recursos orçamentários e financeiros para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

☐ - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

☐ - Despesas Extra Orçamentárias;

☐ - Existe Projeto de Lei para Suplementação tramitando na Câmara de Vereadores e deverá retornar a SEMUF antes da homologação;

DADOS DO PROCESSO:

Processo Administrativo: 154/2024

Processo Licitatório: 154/2024

Data do Processo: 11/06/2024

Modalidade: Pregão

Objeto: aquisição de piso esportivo indoor em placas modulares, para instalação na Quadra do Antigo SESI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.

Entidade	Dotação	Valor Bloqueado
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	40 - 06.002.1004.34490519200000000000.155070000000 - Instalações incorporações ou inerentes imóvel	R\$52.639,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Marlon de Lai Denega
Contador - CRC/SC 037063/O-0

Responsável pela averiguação contábil

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA

MAPA DE PREÇOS

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Requisição ao compras nº 377/2024

Servidor (es) responsável (is) pela coleta de preços:	Kelly Fátima Hoch
Data da finalização da pesquisa de preços:	17/05/2024
Objeto:	Aquisição de Piso esportivo indoor, em placas modulares, contendo amortecimento, para a prática esportiva para instalação da Quadra do Antigo SESI, localizado na rua 29 de julho, nº 1590 – Itaíba, na cidade de Concórdia/SC

Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência diposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R\$)	Fonte	Cotação 2 (R\$)	Fonte	Cotação 3 (R\$)	Fonte	Valor utilizado
1	Piso esportivo indoor, em placas modulares, contendo amortecimento	m²	876	R\$ 153,88	1	R\$ 185,40	1	R\$ 249,00	5	
2										
3										
4										

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenharia poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso

Histórico da pesquisa de preços:
Dois orçamentos foram realizados através de consulta ao Portal Nacional de contratações Públicas, e Um orçamento com empresa do Ramo.

5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia



Ref. Município de Concórdia SC

A Empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - S.A, neste ato representada pelo Sr. Laercio Almada Filho - Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 052911237 IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF com o nº 832.919.467-15, abaixo assinado, propõe o fornecimento do material abaixo indicado:

ORÇAMENTO:

Item	Qnt	Un	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1023,00	M²	Fornecimento e instalação de Piso esportivo indoor , em placas modulares, contendo sistema de amortecimento para prática esportiva. Produzido em polipropileno (PP) virgem de alto impacto; Encaixe tipo macho-fêmea com, no mínimo, 14 conexões do tipo macho e 14 conexões do tipo fêmea para melhor fixação entre as placas. Peça com medidas de 250mm X 250mm X 11mm (comprimento X largura X altura); Peça com peso de 280g para maior estabilidade; Proteção Ultravioleta (UV) com solidez a luz alta; Proteção anti-oxidação, 100% de resistência a umidade; Superfície com tratamento antiderrapante; Apresenta laudo de atoxidade, elaborado por laboratório credenciado ao INMETRO, em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-2:2012 atestando a segurança do produto; Apresenta laudo de flamabilidade, elaborado por laboratório credenciado ao INMETRO, que, de acordo com a norma NBR 8660, deve ser fluxo crítico maior ou igual a 8,0 kW/m² e frente de chama, conforme EN ISO 11925-2, deve atingir distância igual ou inferior a 150mm em 20 segundos; Apresenta densidade óptica específica máxima corrigida de 450 pontos, conforme ASTM E 662; Apresenta homologação por, no mínimo, uma entidade de desporto de abrangência nacional ou internacional; Demarcações de linhas para futsal, handebol, basquete, voleibol em tinta PU industrial com promotor de aderência; Acabamento das bordas no mesmo material com suavização do degrau através de rampas de acesso; Garantia mínima de 05 (cinco) anos.	249,00	254.727,00



- Valor total R\$ 254.727,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e sete reais).

Das condições gerais:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 45 dias

Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive transporte, assistência técnica, impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na entrega do objeto ofertados.

1. Dados da Empresa:

- Razão Social da Empresa: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS – S.A
- CNPJ nº: 17.992.979/0001-24; Inscrição Estadual: 134.121.530.110; Inscrição Municipal: 7.202.881-5
- Endereço Completo: Av. Paulista, 1471, conj 511, sala 02 – Bela Vista – São Paulo SP, CEP 01.311-927
- Telefone: (41) 4042-4960 Fax: (41) 999760574
- e-mail: contratos@pinova.com.br
- Banco: Banco do Brasil; Agência: 1622-5; Conta-corrente: 31168-5

São Paulo, 16 de maio de 2024

17 992 979/0001-24

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E
INSTALAÇÕES ESPORTIVAS SA

Rua Haroldo Pacheco e Silva 197 sl3
Vila Ipojuca CEP 05055-030
SÃO PAULO SP


Laercio Almada Filho
Presidente – CPF 832.919.467-15
RG 052.911.237

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A
CNPJ 17.992.979/0001-24

17.992.979/0001-24

41 4042-4960 | Av. Paulista, 1471 – Bela Vista, São Paulo SP | www.pinoval.com.br

[Home](#) > [Editais](#)

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Editais

Última atualização 21/03/2024

Local: Palmeira das Missões/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE PALMEIRA DAS MISSOES **Unidade compradora:** 10001 - UNIDADES SUBORDINADAS

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Data fim de recebimento de propostas: 09/04/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 88541354000194-1-000012/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR INDOOR PARA O GINÁSIO MUNICIPAL CRISPIM MIRANDA FILHO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 225.195,00	R\$ 223.426,96

Itens					
Arquivos					
Histórico					
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONSTRUÇÃO DE PISO DE CONCRETO.	800	R\$ 119,92	R\$ 95.935,00	
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR.	840	R\$ 153,88	R\$ 129.260,00	

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página



 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[🏠](#) > [Editais](#)

Editais

Edital nº PE 19/2024

Última atualização 11/03/2024

Local: Lucas do Rio Verde/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE **Unidade compradora:** 280 - Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 28/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 04/03/2024 07:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 24772246000140-1-000028/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO EMBORRACHADO PARA GINÁSIOS E PISO ESPORTIVO EMBORRACHADO INTERTRAVADO PARA QUADRAS EXTERNAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.267.272,25	R\$ 2.534.544,50

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	------------

1	PISO – ESPORTIVO INTERTRAVADO PARA QUADRAS ESPORTIVAS EXTERNAS,PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, ECAIXE TIPO MACHO-FEMEA, PELO MENOS 14 CONEXOES MACHO E 14 FEMEA, PECA COM MEDIDA MINIMA 250MMX250MMC11MM, COM SISTEMA DE ABSORCAO E ESCOAMENTO DE AGUA PARA UTILIZACAO DE QUADRA EXTERNA, PROTECAO UTRAVIOLETA, COM PROTECAO ANTI-OXIDACAO, 100% DE RESISTENCIA A UMIDADE,SUPERFICI COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE, TRATAMENTO ANTICHAMA,COREAS A DEFINIR NO ATO DA EMISSAO DA ORDEM DE EMPENHO, DEMARCACA DAS LINHAS EM TINTA PU INDUSTRIAL COM PROMOTOR DE ADERENCIA, ACABAMENTO DAS BORDAS COM SUAVIZACAO DO DEGRAU ATRAVES DE RAMPa DE ACESSO.	2665	R\$ 189,25	R\$ 504.351,25	
2	PISO MODULAR PARA ÁREAS INTERNAS INDOOR - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO (PP) VIRGEM DE ALTO IMPACTO; ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA COM, NO MÍNIMO, 14 CONEXÕES DO TIPO MACHO E 14 CONEXÕES DOTIPO FÊMEA PARA MELHOR FIXAÇÃO ENTRE AS PLACAS. NÃO SERÃO ACEITASPEÇAS COM NÚMERO MENOR DE CONEXÕES. PEÇA COM MEDIDA MÍNIMA DE 250MM X 250MM X 11MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); O ESPAÇAMENTO ENTRE AS PLACAS DEVE SER PROJETADO DE TAL FORMA QUE A QUADRA, QUANDO MONTADA, TENHA TODAS AS DEMARCAÇÕES DAS LINHAS PERIMETRAIS COINCIDENTES COM OS LIMITES DE PLACA; TAL EXIGÊNCIA SE FAZ NECESSÁRIA POIS AS QUADRAS TERÃO NO MÍNIMO DUASCORES E NÃO SERÁ ADMITIDO QUE OS PISOS SEJAM PINTADOS DE FORMA CORRETIVA. A DIVISÃO DAS QUADRAS DEVERÁ SER FEITA EXCLUSIVAMENTE COM PEÇAS INTEIRAS DOS PISOS; PEÇA COM PESO MÍNIMO DE 280G PARA MAIOR ESTABILIDADE; PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) COM SOLIDEZ A LUZ ALTA; COM PROTEÇÃO ANTI-OXIDAÇÃO, 100% DE RESISTÊNCIA A UMIDADE; SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE; ENTRE O CONTRAPISO E O PISO ESPORTIVO MODULAR DEVE SER INSTALADA MANTA, PRÉ-FABRICADA, DE BORRACHA COM ESPESSURA DE 3MM, COM DENSIDADEDE 750KG/M3; A EMPRESA VENCEDORA DEVE REALIZAR O RÉCORTE DO PISOMODULAR COM O OBJETIVO DE CONTORNAR PERFEITAMENTE AS COLUNAS EXISTENTES; CORES A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE EMPENHO/FORNECIMENTO; DEMARCAÇÕES DE LINHAS PARA FUTSAL, HANDEBOL, BASQUETE, VOLEIBOL EM TINTA PU INDUSTRIAL COM PROMOTORDE ADERÊNCIA; ACABAMENTO DAS BORDAS NO MESMO MATERIAL COM SUAVIZAÇÃO DO DEGRAU ATRAVÉS DE RAMPAS DE ACESSO; OS PISOS INTERTRAVADOS PARA QUADRAS ESPORTIVAS INTERNAS, EXTERNAS E PLAYGROUND DEVEM POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE QUE POSSIBILITE QUE SEJAM INTERCAMBIÁVEIS ENTRE SI. OU SEJA, QUE POSSAM SER COMBINADOS EM ÁREAS CONTÍNUAS; GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.	4115	R\$ 185,40	R\$ 762.921,00	



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 510/2024

De: Sara N. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 11/06/2024 às 14:57:19

Setores (CC):

SEMAD-DICOM-PROC

Setores envolvidos:

PGM, SEMED, SEMAD-DICOM-PROC

PREGÃO ELETRÔNICO 79/2024 PMC

A Secretária de Educação do Município de Concórdia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei nº 14.133, de 2021:

AUTORIZA

a abertura, de processo administrativo sob nº 154/2024 (**IPM**), para a aquisição de piso esportivo indoor em placas modulares, para instalação na Quadra do Antigo SESI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024 - PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024 – PMC

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, senhora Gládis Regina Bizolo Dos Santos, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo critério de julgamento será por **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo **ABERTO E FECHADO**, o qual será processado e julgado segundo o estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto nº 7.355, de 5 de abril de 2023 e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 7.356, de 5 de abril de 2023.

1.1. A apresentação da proposta deverá ocorrer por meio eletrônico, até o dia e hora abaixo especificados.

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 27/06/2024
HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 27/06/2024
HORÁRIO: às 08h30min.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de piso esportivo indoor em placas modulares, para instalação na Quadra do Antigo SESI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes no Anexo “A” deste edital.

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

2.3. O objeto está fundamentado no Termo de Referência (I) e no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS

3.1. O objeto é composto pelo seguinte item:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Total por Item
1	Piso modular esportivo indoor composto por manta de amortecimento e atenuação de ruído, com fita para demarcação de modalidade para alta aderência.	876	METRO QUADRADO	196,09	171.774,84
				Total Geral:	171.774,84

3.2. Todas as especificações acima citadas são as mínimas a serem observadas, podendo as empresas participantes desta licitação ofertarem equipamentos com especificações **superiores** e/ou com **outros acessórios não relacionados**.

3.3. Produtos ofertados na condição estabelecida no item 3.2, ficam vinculados à aprovação e aceitabilidade da Administração Municipal.

3.3.1. Para análise, será respeitado o princípio da razoabilidade, validando o item que, mesmo com a variação, atenda plenamente o fim a que se destina, e que não apresente qualquer prejuízo qualitativo e econômico.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que possuam qualquer vedação estabelecida no art. 14, da Lei nº 14.133, de 2021 e aquelas que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 156, III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como empresas nas seguintes condições: a) com falência decretada; b) em consórcio; c) estrangeiras.

4.2.1. O impedimento de que trata o item 4.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.2.2. A vedação de que trata o item 4.2., “b”, justifica-se por tratar-se de objeto comum, amplamente comercializado por diversas entidades empresariais, e que, no cenário em voga, se permitido, tenderia a cercear as possibilidades de competição.

4.3. A vedação de que trata o item 4.2. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

financeira, trabalhista ou civil, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da Autoridade Competente responsável por este Edital, com os demais servidores públicos que desempenhem função nesta licitação ou ainda atuem na fiscalização ou gestão do contrato, conforme disciplina o art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá estar devidamente cadastrado na plataforma Portal de Compras Públicas, utilizada para o gerenciamento deste processo eletrônico e efetuar o seu credenciamento para participação neste Pregão Eletrônico.

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alegação, derivada de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ainda, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Concórdia, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe às licitantes interessadas a atualização da proposta de preços já cadastrada, caso julgarem necessário.

6.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de proposta de preços e habilitação previstas no Edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública, da fase de envio de lances, realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico** e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.

6.7.2. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, indicando o campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

6.8. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no item 3, deste Edital, serão desconsiderados.

6.9. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.10. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico e no seu transcorrer, até que se proceda à homologação do processo.

6.11. DAS PROPOSTAS

6.11.1. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário de cada item** em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b) **Marca/Modelo e especificações detalhadas** do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

6.11.2. Os licitantes poderão participar com uma **única marca por item**, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.11.3. Em não havendo campo específico para digitação do modelo, esse poderá ser digitado no mesmo campo designado para marca.

6.11.3.1. A ausência de indicação do modelo não ensejará a desclassificação da proposta, a qual deverá ser sanada através da apresentação de proposta atualizada.

6.12. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais ou comerciais e entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

6.13. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

6.14. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do art. 48, VI, do Decreto nº 7.090, de 2023, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura, estabelecida no **item 1.1** deste Edital.

6.14.1. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.15. Poderão ser admitidos ou desconsiderados pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público, a segurança jurídica da proposta e não comprometam a aferição da qualificação do licitante.

6.16. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

6.17. DA HABILITAÇÃO

6.17.1. A Documentação de Habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, **os quais devem ser encaminhados em formato digital**, em arquivo único (.pdf e/ou .rar), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, **no prazo de 2 (duas) horas** após declarado o licitante vencedor.

- Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

g) Balanço Patrimonial relativo ao último exercício social encerrado, apresentado na forma da Lei (vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios), o qual será utilizado para a análise da boa situação financeira da licitante;

g.1) A comprovação da boa situação financeira mencionada na alínea “h” será baseada no cálculo (**que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador**) dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), demonstrados a seguir, sendo que, **serão julgadas inabilitadas** as licitantes que apresentarem resultado **igual ou menor do que 1,00 (um)** em qualquer um dos índices referidos:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

g.1.1) A justificativa para definição e adoção dos índices acima, encontra amparo nos patamares usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e são suficientes para demonstrar se a proponente vencedora do presente certame terá condições de honrar o objeto do contrato;

g.2) Por “*Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei*” (alínea “h”), considere-se o seguinte: **a)** no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; **b)** no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no “Livro Diário” da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal **c)** no caso de empresa obrigada a adotar a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverá apresentar o Sped-Contábil, devidamente assinado, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008;

g.2.1) Acompanhando o balanço patrimonial deverão ser encaminhados os respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), que deverão encontrar-se registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

g.2.2.) As licitantes que realizam a Escrituração Contábil Digital (ECD) devem apresentar o termo de autenticação digital na Junta Comercial respectiva, devidamente acompanhado da impressão dos livros entregues digitalmente;

g.2.3) Apresentação da Demonstração do resultado de exercício – DRE.

- h) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- i) No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, vigente na data de abertura da licitação indicada no item 1.1. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - i.1) Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
 - i.2) Caso a certidão requerida na alínea “i” não apresente data de validade estabelecida pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua emissão;
 - i.3) Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte a licitante poderá apresentar ainda o Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, que contenha a indicação de seu porte (ME/ EPP);

6.17.2. DAS DECLARAÇÕES

6.17.2.1. Juntamente com a documentação de habilitação, relacionada no item 6.17.1, a licitante deverá apresentar, no mesmo prazo estabelecidos no item anterior, as seguintes declarações/ documentos:

- a) Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu responsável técnico e/ou representante legal, atestando que vistoriou o(s) local(is) de execução do(s) serviço(s), objeto desta licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução da(s) mesma(s);
 - a.1) A declaração de vistoria poderá ser substituída por "Declaração de Dispensa de Vistoria", devendo, neste caso, a licitante declarar:

“Que foi oportunizado o acesso ao local, sendo dispensada a vistoria "in loco", por haver conhecimento suficiente para prestação dos serviços conforme informações prestadas no Termo de Referência/Memorial Descritivo e Edital, responsabilizando-se pela dispensa e situações supervenientes.”
- b) Relatório de consulta negativa (**contendo Razão Social e CNPJ**) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;

- c) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (**CNPJ**), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;
- d) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (**CPF**), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;
- e) Para fins de comprovação do exigido no subitem 2.2 (objeto compatível) a licitante deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) ou ainda se valer do documento apresentado na alínea “a” deste subitem;
 - e.1) Para verificação de objeto compatível serão considerados os Grupos incluídos na Divisão da Seção da Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE.
- f) Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail);
 - f.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução do contrato.
 - f.2) Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura do contrato, procuração do indicado acima.

6.17.2.2. Os documentos relacionados no item 6.17.2.1 não ensejam causa de inabilitação, desta forma, caso não ocorra o envio dos mesmos no prazo estipulado no item 6.17.1 o (a) Pregoeiro (a) poderá realizar diligências através do Portal de Compras Públicas, para o envio dos mesmos.

6.17.2.2.1. O não envio destes documentos impedirá a habilitação da empresa e a finalização do Processo Administrativo.

6.17.2.2.2. Apesar dos documentos relacionados no item 6.17.2.1. não ensejarem causa de inabilitação imediata, caso a licitante não atenda a diligência encaminhada através do Portal de Compras Públicas solicitando a regularização dos itens faltantes, estará sujeita a inabilitação do processo.

6.17.2.2.3. O prazo de envio da documentação complementar, será o mesmo estabelecido no item 6.17.1, podendo o(a) Pregoeiro(a) estender o prazo a seu critério, porém, cabe as licitantes o acompanhamento do processo e atendimento das exigências.

6.17.3. Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

6.17.3.1. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.17.3.1.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

6.17.4. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos nas alíneas “a” até “i” do **item 6.17.1.** deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura, que não atenderem todos os requisitos dispostos nas alíneas mencionadas anteriormente.

6.17.5. Ainda, serão consideradas inabilitadas as licitantes que, mesmo após diligência, não tenham apresentado as alíneas “a” até “f” do **item 6.17.2** do edital.

6.17.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares conforme art. 64, da Lei nº 14.133, de 2021, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

6.17.7.1. Os documentos de habilitação complementares têm como objetivo a diligência da documentação já apresentada, não sendo permitida através da complementação do item 6.17.5, o envio de documentos faltantes do item 6.17.1., e relacionados no item 6.17.4 como causa de inabilitação.

6.17.5.2. De acordo com a documentação complementar exigida poderá o Pregoeiro dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.

6.18. Caso a licitante apresente para habilitação, Contrato Social arquivado e emitido pelo site da Junta Comercial o mesmo será autenticado.

6.18.1. Caso encontre-se com *status* “expirado” e não seja possível a verificação de sua autenticidade, restará a licitante pré-habilitada, devendo esta apresentar contrato social em vigência para aferição das informações pertinentes, não sendo aceita qualquer alteração contratual que devesse constar para habilitação.

6.19. As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas “b” a “f” do **item 6.17.1**, pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Poder Executivo Federal.

6.19.1. A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador.** Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.**

6.20. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.17.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “b” a



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

“f”, relativos à regularidade fiscal e trabalhista, apresentem alguma restrição.

6.20.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, alíneas “b” a “f”, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, devendo anexá-las, dentro do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), em campo próprio no Portal de Compras Públicas.

6.20.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 6.20.1.**, implicará decadência do direito à contratação conforme art. 90, da Lei nº 14.133, de 2021 e sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.21. A não apresentação da documentação de Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Certidões Negativa de Licitante Inidôneos e Inabilitados, não acarretará a inabilitação da proponente, podendo esta ser consultada para fins de habilitação, a qualquer tempo pelo(a) Pregoeiro (a) e/ou requeridas à licitante.

6.22. Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de impedimento ou inidoneidade, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o os prazos recursais previstos em Lei, em caso de inabilitação.

6.23. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.24. Conforme art. 1º, da Lei nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos expedidos no País que se destinem a fazer prova na Administração Municipal, para fins de licitação. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada.

6.24.1. Não serão efetuadas autenticações de documentos por servidores públicos desta Administração, em razão de sua dispensa, conforme dispõe a Lei nº 5.082, de 2018.

6.24.2. Faculta-se à Pregoeiro (a) a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados, conforme disciplina o art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.082, de 2018.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7.2. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no Preâmbulo deste edital, conforme dispõe o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.3. No transcorrer da sessão, em havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) avisará, através do chat, o horário de suspensão e posterior retomada da sessão pública.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6. A disputa de lances se dará no modo **aberto e fechado**, sendo apresentados lances públicos e sucessivos, num prazo de 15 (quinze) minutos.

8.6.1. Encerrado o prazo do item 8.6, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.6.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um **lance final e fechado** em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.6.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 8.6.1., os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.6.4. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e serão divulgados os arrematantes.

8.6.5. Após divulgação dos arrematantes, será aberto o prazo para negociação, de 10 (dez) minutos, podendo ser alterado para mais, a critério do Pregoeiro, a depender da quantidade de itens/ lotes do processo.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.6.6. Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o *chat* informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei).

8.6.7. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o *chat*. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando, ao Pregoeiro, quando possível sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após análise da proposta e habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, encaminhando-se o processo para adjudicação e homologação.

9.2. Como proposta final será considerado o relatório de vencedores disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas, que estará disponível após o término da fase de lances e declaração de vencedores.

9.3. O relatório de vencedores com os lances finais levado em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.7. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta cadastrada junto ao sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.7.1. A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeita à desclassificação do item proposto.

10. DO PARECER TÉCNICO

10.1. Em havendo necessidade no transcorrer do processo o Pregoeiro poderá encaminhá-lo à Secretaria Municipal solicitante, para análise técnica.

10.2. Caso haja a devolutiva, de Parecer Técnico que opine pela desclassificação e/ou inabilitação da empresa vencedora, o Pregoeiro, efetuará a análise e convocará para nova negociação, as empresas subsequentes, obedecendo-se a ordem de classificação.

10.3. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro efetuará a classificação final e posterior habilitação, encaminhando o processo à Autoridade Competente para análise da adjudicação e homologação.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**, disponível no Portal de Compras Pública.

11.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhar à Autoridade Competente, que decidirá sobre a impugnação e/ou pedido de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, de acordo com o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.2. Deferida a impugnação e/ou os pedidos de esclarecimento, contra o ato convocatório, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

11.1.2.1. Nos casos em que o deferimento da impugnação e alteração do edital não caracterizarem alteração de proposta, poderá, à critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio da proposta e abertura do certame.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

12.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, sendo concedidos após a etapa de negociação e, após a etapa de habilitação.

12.1.1.1. É de responsabilidade das licitantes o acompanhamento ao sistema em tempo real, para manifestação nos prazos definidos, não sendo aceita reclamação posterior de desconhecimento dos prazos já finalizados.

12.1.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e, sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, o qual será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o Pregoeiro anunciará à licitante vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração aos termos desta licitação, o licitante que os tenha aceitado sem objeção, e após o julgamento venha apontar falhas ou irregularidade. Tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Para adjudicação será verificada a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

13.1.1. Caso haja alguma irregularidade, nos termos do item acima, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

13.2. A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente, e só poderá ser realizada depois que o Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. São obrigações da CONTRATADA:

14.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.3. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.4. Deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto deste contrato, aos servidores da Administração Pública e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

14.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.8. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

14.1.8.1. Responder integralmente e exclusivamente pelas obrigações contratuais, trabalhistas, administrativas e/ou judiciais, no caso de empregados da CONTRATADA ingressarem com reclamações trabalhistas, ações judiciais ou quaisquer outras medidas contra a CONTRATANTE.

14.1.8.2. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

14.1.9. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Tributárias, Fiscais, Sociais e Previdenciárias.

14.1.10. Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

14.1.11. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

14.1.12. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

14.2. São obrigações da CONTRATANTE:

14.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos.

14.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

14.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

14.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

14.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no termo de referência.

14.2.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas em lei e neste Edital.

14.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DAS PENALIDADES

15.1. É dispensável a assinatura do Instrumento Contratual de acordo com o que dispõe o art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, a(s) licitante(s) vencedora(s) ficam sujeitas as penalidades abaixo elencadas.

15.2. A Administração Municipal de Concórdia poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o art. 155, V, da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

15.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

15.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto:

15.3.1.1. Advertência por escrito.

15.3.1.2. Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias de atraso.

15.3.1.3. Ultrapassando o atraso pelo prazo de 10 (dez) dias previsto no subitem 15.3.1.2, multa de até 20% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, conjuntamente com:

15.3.1.3.1. Impedimento de licitar e contratar a Administração, pelo prazo não superior a três anos.

15.3.2. Pela inexecução total ou parcial:

15.3.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida.

15.3.2.2. Impedimento de licitar e contratar a Administração, pelo prazo não superior a três anos.

15.3.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 15.3.1.2., 15.3.1.3. e 15.3.2.1 será o valor inicial do objeto.

15.5. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Concórdia, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

15.6. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

15.7. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.

15.8. Além das penalidades previstas nos itens anteriores, poderá ser extinto o termo contratual de forma unilateral.

15.9. Ainda, a CONTRATADA que sofrer a penalidade disposta no subitem 15.3.2.3. poderá



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

15.10. As **notificações**, para aplicação de penalidades, serão por meio eletrônico, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

15.10.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

15.11. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM//SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

15.11.1. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Com relação a **LGPD** para fins do contrato entre as partes fica definido que: “Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018” significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

17.1.1. “Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD” significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

17.1.2. “Dados pessoais” significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

17.1.3. “Controlador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

17.1.4. “Operador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

17.1.5. “Tratamento” significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

17.1.6. “Violação de dados pessoais” significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

17.2. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.2.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

17.2.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

17.2.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

17.2.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

17.2.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

17.2.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

17.2.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;

17.2.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual;

17.2.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro efetuar diligência, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante, às sanções previstas nos arts. 155 e 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. As licitantes participantes deste certame licitatório declaram quando da apresentação e envio das propostas:

18.4.1. Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, conforme dispõe o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4.2. Que atende aos requisitos de habilitação, e responde pela veracidade das informações prestadas na forma da Lei, conforme art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4.4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos diretos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4.5. Que não possuem no quadro societário servidor público deste Município.

18.4.6. Que examinaram, minuciosamente, o presente Edital e seus Anexos, aceitando e submetendo-se integralmente às suas condições.

18.4.7. Que obtiveram satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a serem executados e/ou bens a serem fornecidos.

18.5. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Concórdia não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.7. A simples participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

18.8. Todos os horários apresentados neste edital seguirão o horário de Brasília – DF.

18.9. O Município de Concórdia reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

18.10. Esclarecimentos relativos a presente licitação, serão prestados pela Diretoria de Compras do Município de Concórdia e seu encaminhamento poderá ser feito através de forma eletrônica, através do sistema 1Doc, ou através do telefone (049) 3441-2167, e-mail: camila@concordia.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Concórdia, 11 de junho de 2024.

GLÁDIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024 - PMC

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

O(s) Termo(s) de Referência parte integrante deste processo está disponível para download no *web site* do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), no link licitações, juntamente com o arquivo que contém este edital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B05-D929-B13E-BF22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GLADIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS (CPF 626.XXX.XXX-04) em 14/06/2024 11:32:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/1B05-D929-B13E-BF22>

Parecer 787/2024

De: Rafaela C. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 14/06/2024 às 09:58:33

Setores envolvidos:

PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024 – PMC

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO - LEI N. 14.133/21

1. RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo que tem por objeto a aquisição de piso esportivo indoor em placas modulares, para instalação na Quadra do Antigo SESI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei n. 14.133/21 e no Decreto 7.090/2023.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da fase preparatória

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de

qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, verifica-se que o estudo técnico preliminar foi elaborado de maneira adequada, descrevendo a necessidade e apontando a solução que a unidade entendeu como a mais cabível para o atendimento da demanda.

Foi elaborado termo de referência que descreve os bens a serem adquiridos, quantidades, requisitos, dentre outros.

Destaca-se, entretanto, que foi analisada a legalidade dos documentos, haja vista que se tratam de estudos e projetos eminentemente técnicos.

Foi realizada a estimativa do valor da contratação por meio da combinação de parâmetros previstos no artigo 37 do Decreto n. 7.090/23, haja vista que foram efetuadas consultas ao PNCP, assim como a fornecedores que conseguem atender a demanda, para se analisar o valor o objeto. Considerando a diversidade de preços, a unidade entendeu por utilizar a média entre os valores.

Também foi elaborada minuta de edital apontando a modalidade, critério de julgamento, modo de disputa e há equipe de apoio e pregoeiro designados por decreto.

Seguindo a análise, o contrato será substituído por outro instrumento equivalente, o que é cabível nos casos de entrega imediata dos bens, nos termos do artigo 95, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações neste Município, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Ainda, prevê o Decreto n. 7.090/2023:

Art. 21. O Município deverá elaborar o Plano de Contratações Anual – PCA com o objetivo de racionalizar as contratações das unidades administrativas, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. O PCA será obrigatório a partir do exercício financeiro de 2025.

Por fim, cabe ressaltar que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador e da necessidade da contratação, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto.

2.3 Da minuta do edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida

observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

2.4 Da publicidade do edital

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato em Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 :

1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer.

Concórdia, 14 de junho de 2024.

—
Rafaela Beltrame Cowacic
Procuradora Municipal



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 14 de junho de 2024 às 14:27, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6088803: AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 79/2024 - PMC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
4ED6E7DDF24BCA46487194F996FCE360038B5402

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Concórdia

MUNICÍPIO

Concórdia



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6088803>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024 – PMC
Aquisição de bens

Objeto: aquisição de piso esportivo indoor em placas modulares, para instalação na Quadra do Antigo SESI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 27/06/2024.

Início da Sessão: dia 27/06/2024 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações**

complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, link “Licitações”. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registrado no TCE com a chave:
4ED6E7DDF24BCA46487194F996FCE360038B5402

Concórdia, SC, 14 de junho de 2024.

GLÁDIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

►► Publicações Legais

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024 – PMC
ADENDO 1

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, por intermédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, **torna público a alteração no edital de Pregão Eletrônico nº 75/2024** cujo objeto é a Aquisição de itens para compor os kits personalizados para a XXXVII Festa Nacional do Leitão Assado, a ocorrer em 28 de julho de 2024, dentro das festividades do 90º da emancipação político-administrativa do Município, a serem entregues às equipes inscritas, degustadores e outros, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.

Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 28/06/2024.

Início da Sessão: dia 28/06/2024 às 08h30min, no endereço eletrônico

www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações**

complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações".

Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2160. **Registrado com a chave:**

C3921F6BEB05932CE1E83B1F61F9B7BF4D2E058

Concórdia, SC, 14 de junho de 2024.

EDILA GRACIELI SOUZA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024 – PMC
Aquisição de bens

Objeto: aquisição de piso esportivo indoor em placas modulares, para instalação na Quadra do Antigo SESI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 27/06/2024.

Início da Sessão: dia 27/06/2024 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico

www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações**

complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações".

Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registrado no TCE com a chave:

4ED6E7DDF24BCA46487194F996FCE360038B5402

Concórdia, SC, 14 de junho de 2024.

GLÁDIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

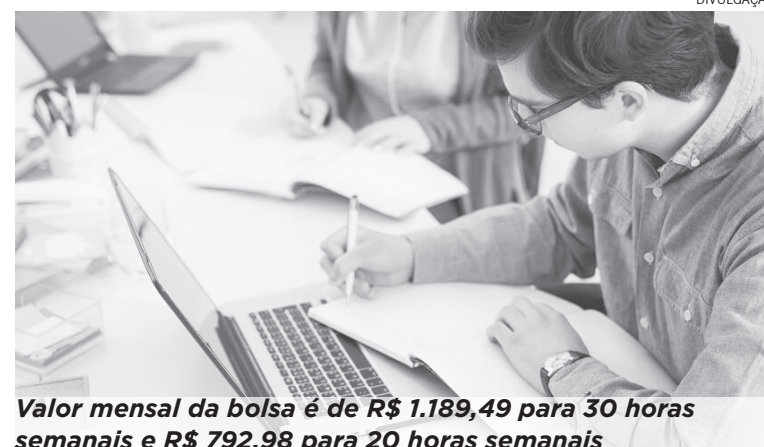
►► Processo seletivo

Vagas abertas para estagiários

Inscrições seguem abertas até o dia 21 de junho exclusivamente pelo site da Prefeitura de Concórdia

A Prefeitura de Concórdia abriu um novo edital para contratação de estagiários. As inscrições poderão ser feitas até o dia 21 de junho por meio do site da prefeitura (concordia.atende.net) no banner do Processo Seletivo dos Estagiários. Poderão participar do processo seletivo estudantes com 16 anos de idade ou mais, cursando o Ensino Médio ou Ensino Superior nos cursos de: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Ensino Médio, Ensino Médio/Informática, Novo Ensino Médio, Pedagogia, bem como todas as licenciaturas, Magistério, Psicologia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Processos Gerenciais, Farmácia, Enfermagem, Técnico em Enfermagem, curso superior na área de Informática.

O valor mensal da bolsa paga aos estagiários será de R\$ 1.189,49, para carga horária de 30 horas semanais, e R\$ 792,98, para carga horária de 20 horas semanais. Os estagiários cursando o Novo Ensino Médio, não terão prejuízo na remuneração devido à carga horária reduzida.



DIVULGAÇÃO

Valor mensal da bolsa é de R\$ 1.189,49 para 30 horas semanais e R\$ 792,98 para 20 horas semanais

O estagiário terá direito ao vale-transporte e ao seguro obrigatório, conforme estabelecido pela legislação pertinente. O período de vigência é de 2 anos. A classificação final será divulgada no dia 17 de julho. O edital completo está disponível no link da inscrição.

Inscrições

Na inscrição, o candidato declarará que está regularmente matriculado e frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial ou dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade

profissional da Educação de Jovens e Adultos – EJA, convenientes com o Município e que são do seu conhecimento as exigências do Edital.

Para participar é preciso anexar, no ato da inscrição em formato PDF, o último boletim escolar do trimestre/semestre concluído e documento com foto. Ambos deverão ser scaneados ou fotografados frente e verso. No histórico e/ou boletim deverá constar o nome da Instituição de Ensino e ano de conclusão ou que estiver cursando. A falta de anexo do boletim ou histórico, conforme solicitado no item 4.1.2. até a data solicitada, implicará na desclassificação do candidato.



EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

"Aprender é uma doce jornada"

algodão-doce



Algodão-Doce
CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL

f @ /algodaodocec

ACESSE NOSSAS REDES SOCIAIS E SAIBA MAIS
OU AGENDE SUA VISITA: (49) 3444 5570

Memorando 4- 4.983/2024

De: Kelly H. - SEMED-DIAF-CADM

Para: -

Data: 17/05/2024 às 11:21:56

Setores envolvidos:

SEMED, SEMED-DIAF, SEMED-DIAF-CADM, SEMAD-DICOM-DOC

Requisição 377/2024 - Piso modular esportivo indoor

Ficam designados como fiscais os servidores abaixo indicados:

Fiscal Técnico-Administrativo o servidor FERNANDO SVILLEN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e-mail fernando@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3030-0222 R222.

Ao assinar o presente, os fiscais estão de acordo com suas indicações e com as informações que compõe o presente memorando (despachos e documentos anexos) e Decretos Municipais 7.090/2023 e 6.308/2018.

—
Kelly Fátima Hoch
Agente Administrativo

Memorando 3- 6.640/2024

De: Angelo F. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 05/07/2024 às 13:49:48

Setores envolvidos:

SEMED, SEMED-DIAF-CAE, SEDETI-SALAEMP, SEMAD-DICOM-PROC

Conferência Habilitação - PE 79/2024 PMC

Registra-se que os documentos de habilitação foram tramitados para a equipe de apoio e tiveram sua autenticidade conferida. Ainda, que os documentos de habilitação das empresas são públicos, e estão disponíveis no portal de compras públicas, plataforma utilizada para a elaboração dos pregões eletrônicos, no seguinte link:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-concordia-47/pe-79-2024-2024-311633>

—
Angelo Benini Fantin

Chefe de Licitações / Gestor de Contratos

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 79/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/06/2024 09:21	17/06/2024 09:30	24/06/2024 23:59	27/06/2024 08:15	27/06/2024 08:30

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
18/06/2024 - 14:10:42	Esclarecimento	20/06/2024 - 14:02:33

Dúvida: Prezado (a) Pregoeiro (a),

Boa tarde!

Após análise do edital e seus anexos, identificamos a ausência de exigência de qualificação técnica para o fornecimento e instalação de piso modular. O edital e Termo de Referência apenas requerem a apresentação de atestado de capacidade técnica. Para a adequada execução da obra, é crucial a solicitação de um profissional regularizado (responsável técnico) pelo Crea, além da apresentação de atestados com Acervo Técnico.

Adicionalmente, não há requerimento de ensaios em laboratórios credenciados pelo INMETRO que atestem a qualidade do objeto licitado. Essas exigências são essenciais para garantir a segurança e a qualidade do objeto a ser adquirido pela Administração Pública.

Resposta: Prezados!

Encaminhamos o pedido de esclarecimento para a Unidade competente. Segue abaixo a manifestação da Secretaria:

"No item 5 - DOCUMENTAÇÃO EXTRA, 5.1 é exigido A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido objeto de natureza e quantidade compatíveis com o solicitado nesta licitação. O qual, foi seguido os editais PE 34/2023 e PE 40/2024, os quais realizaram a aquisição do mesmo item descrito no PE 79/2024. Sendo assim, entendesse que não há necessidade da apresentação da documentação constante no pedido de esclarecimento mencionado pela empresa MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas S.A. Não havendo a necessidade da apresentação da documentação constante no pedido para manter a igualdade nos processos licitatórios de mesmo objeto."

Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diretoria de Compras

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR COMPOSTO POR MANTA DE AMORTECIMENTO E ATENUAÇÃO DE RUÍDO, COM FITA PARA DEMARCAÇÃO DE MODALIDADE PARA ALTA ADERÊNCIA.	196,09	876,00	M²	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/06/2024 - 09:14	EDITAL202479.pdf
17/06/2024 - 09:18	4 - Mapa de Preços - Coffee Break.pdf
17/06/2024 - 09:19	2 - ETP Coffee Break.pdf
17/06/2024 - 09:19	6 - Termo de Referência - Coffee Break.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
27/06/2024 - 08:58:23	Negociação aberta para o processo 79/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 79/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2024 - 09:22:23	Documentos solicitados para o processo 79/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 79/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Piso modular esportivo indoor composto por manta de amortecimento e atenuação de ruído, com fita para demarcação de modalidade para alta aderência.	MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA	Indoor	MD Sports	110,00	876,00	96.360,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Piso modular esportivo indoor composto por manta de amortecimento e atenuação de ruído, com fita para demarcação de modalidade para alta aderência.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	17.992.979/0001-24	21/06/2024 - 14:42:27	Piso modular indoor	Própria	876,00	R\$196,09	R\$ 171.774,84	Não
TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	37.683.566/0001-75	24/06/2024 - 13:50:47	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	876,00	R\$196,09	R\$ 171.774,84	Sim
MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA	44.457.514/0001-46	26/06/2024 - 10:49:26	Indoor	MD Sports	876,00	R\$196,09	R\$ 171.774,84	Sim
PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	30.871.504/0001-48	26/06/2024 - 13:51:24	PISO INDOOR C MANTA	PROPRIA	876,00	R\$196,00	R\$ 171.696,00	Sim
DAPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE MATERIAL ELETRICO LTDA	40.560.095/0001-12	26/06/2024 - 14:45:28	PISOINDOOR	PROPRIA	876,00	R\$195,00	R\$ 170.820,00	Sim
K R MARCONDES DISTRIBUIDORA	44.728.295/0001-92	26/06/2024 - 23:20:35	esportivo modular	cm	876,00	R\$196,00	R\$ 171.696,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	17.992.979/0001-24	60 dias
PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	30.871.504/0001-48	120 dias
TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	37.683.566/0001-75	60 dias
K R MARCONDES DISTRIBUIDORA	44.728.295/0001-92	60 dias



Lances Enviados

0001 - Piso modular esportivo indoor composto por manta de amortecimento e atenuação de ruído, com fita para demarcação de modalidade para alta aderência.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 14:42:27	196,09 (proposta)	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Válido
24/06/2024 - 13:50:47	196,09 (proposta)	37.683.566/0001-75 - TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	Válido
26/06/2024 - 10:49:26	196,09 (proposta)	44.457.514/0001-46 - MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:51:24	196,00 (proposta)	30.871.504/0001-48 - PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 14:45:28	195,00 (proposta)	40.560.095/0001-12 - DAPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE MATERIAL ELETRICO LTDA	Válido
26/06/2024 - 23:20:35	196,00 (proposta)	44.728.295/0001-92 - K R MARCONDES DISTRIBUIDORA	Válido
27/06/2024 - 08:32:41	194,00	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Válido
27/06/2024 - 08:33:14	194,99	44.728.295/0001-92 - K R MARCONDES DISTRIBUIDORA	Válido
27/06/2024 - 08:37:10	193,00	40.560.095/0001-12 - DAPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE MATERIAL ELETRICO LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:37:25	193,50	30.871.504/0001-48 - PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:42:31	191,00	44.457.514/0001-46 - MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:42:57	190,00	40.560.095/0001-12 - DAPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE MATERIAL ELETRICO LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:43:06	190,50	30.871.504/0001-48 - PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:43:46	190,00	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Válido
27/06/2024 - 08:43:59	189,00	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Válido
27/06/2024 - 08:44:10	189,00	44.457.514/0001-46 - MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:44:25	188,00	40.560.095/0001-12 - DAPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE MATERIAL ELETRICO LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:44:39	187,50	30.871.504/0001-48 - PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:44:45	190,50	37.683.566/0001-75 - TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	Válido
27/06/2024 - 08:44:55	187,00	40.560.095/0001-12 - DAPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE MATERIAL ELETRICO LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:46:21	186,00	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Válido
27/06/2024 - 08:46:39	185,00	40.560.095/0001-12 - DAPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE MATERIAL ELETRICO LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:46:58	179,50	44.457.514/0001-46 - MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:47:04	184,00	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Válido



27/06/2024 - 08:47:08	184,90	37.683.566/0001-75 - TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	Válido
27/06/2024 - 08:47:09	178,00	40.560.095/0001-12 - DAPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE MATERIAL ELETRICO LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:47:36	178,50	30.871.504/0001-48 - PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:48:10	177,00	44.457.514/0001-46 - MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:48:26	176,50	40.560.095/0001-12 - DAPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE MATERIAL ELETRICO LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:48:41	175,00	44.457.514/0001-46 - MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:48:47	177,00	30.871.504/0001-48 - PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:48:55	174,00	40.560.095/0001-12 - DAPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE MATERIAL ELETRICO LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:49:03	172,00	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Válido
27/06/2024 - 08:49:10	175,00	37.683.566/0001-75 - TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	Válido
27/06/2024 - 08:49:10	173,00	44.457.514/0001-46 - MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:49:13	171,00	40.560.095/0001-12 - DAPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE MATERIAL ELETRICO LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:49:17	170,00	44.457.514/0001-46 - MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:49:28	169,00	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Válido
27/06/2024 - 08:49:33	165,00	44.457.514/0001-46 - MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:49:41	162,00	40.560.095/0001-12 - DAPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE MATERIAL ELETRICO LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:49:53	161,50	44.457.514/0001-46 - MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:49:57	169,00	37.683.566/0001-75 - TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	Válido
27/06/2024 - 08:49:59	160,00	40.560.095/0001-12 - DAPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE MATERIAL ELETRICO LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:50:09	159,00	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Válido
27/06/2024 - 08:50:16	159,99	44.457.514/0001-46 - MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:50:17	157,00	40.560.095/0001-12 - DAPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE MATERIAL ELETRICO LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:50:24	158,99	44.457.514/0001-46 - MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:50:26	162,00	37.683.566/0001-75 - TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	Válido
27/06/2024 - 08:50:30	155,00	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Válido
27/06/2024 - 08:50:34	155,00	44.457.514/0001-46 - MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA	Válido



27/06/2024 - 08:50:51	154,00	40.560.095/0001-12 - DAPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE MATERIAL ELETRICO LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:51:00	152,00	44.457.514/0001-46 - MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:51:05	159,00	37.683.566/0001-75 - TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	Válido
27/06/2024 - 08:51:08	150,00	40.560.095/0001-12 - DAPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE MATERIAL ELETRICO LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:51:12	151,00	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Válido
27/06/2024 - 08:51:19	153,00	37.683.566/0001-75 - TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	Válido
27/06/2024 - 08:51:20	150,50	30.871.504/0001-48 - PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:51:28	148,00	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Válido
27/06/2024 - 08:51:38	147,00	40.560.095/0001-12 - DAPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE MATERIAL ELETRICO LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:51:41	146,00	44.457.514/0001-46 - MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:51:58	145,00	40.560.095/0001-12 - DAPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE MATERIAL ELETRICO LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:52:10	143,00	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Válido
27/06/2024 - 08:52:19	141,00	44.457.514/0001-46 - MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:52:26	148,00	37.683.566/0001-75 - TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	Válido
27/06/2024 - 08:52:42	139,00	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Válido
27/06/2024 - 08:52:47	138,50	44.457.514/0001-46 - MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:54:22	112,90 (lance oculto)	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Válido
27/06/2024 - 08:55:04	124,00 (lance oculto)	37.683.566/0001-75 - TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	Válido
27/06/2024 - 08:56:08	110,00 (lance oculto)	44.457.514/0001-46 - MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	27/06/2024 - 10:53:31	44.457.514/0001-46 - MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA	Habconcordia.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
05/07/2024 - 09:20	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
------	---------	-------



17/06/2024 - 09:21:02	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
27/06/2024 - 08:30:17	Pregoeiro	Bom dia à todos
27/06/2024 - 08:31:03	Pregoeiro	inicialmente faremos a análise das propostas e posteriormente faremos a abertura da etapa de lances
27/06/2024 - 08:31:04	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/06/2024 - 08:31:58	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/06/2024 - 08:31:58	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
27/06/2024 - 08:31:58	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
27/06/2024 - 08:31:58	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
27/06/2024 - 08:31:58	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
27/06/2024 - 08:32:01	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
27/06/2024 - 08:32:01	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/06/2024 - 08:47:03	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
27/06/2024 - 08:52:55	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/06/2024 às 08:57:55.
27/06/2024 - 08:57:56	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 27/06/2024 às 08:57:55.
27/06/2024 - 08:57:56	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/06/2024 - 08:58:23	Sistema	O item 0001 teve como arrematante MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 110,00.
27/06/2024 - 08:58:23	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
27/06/2024 - 08:58:41	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 27/06/2024 às 09:05.
27/06/2024 - 09:09:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/06/2024 às 09:20.
27/06/2024 - 09:22:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 27/06/2024.
27/06/2024 - 09:22:23	Sistema	Motivo: Solicitamos a licitante vencedora para que envie a documentação de habilitação, conforme previsto no item 6.17.1 do edital.
27/06/2024 - 10:53:31	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/07/2024 - 16:38:04	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA.
04/07/2024 - 16:38:36	Pregoeiro	Informamos que amanhã, 05/07/2024, as 09h, será dado prosseguimento ao presente processo.
05/07/2024 - 09:05:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/07/2024 às 09:20.
05/07/2024 - 09:29:49	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
05/07/2024 - 10:25:11	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por GLADIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS.
05/07/2024 - 10:25:21	Sistema	O item 0001 foi homologado por GLADIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS.

Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
Taina da Silva Levandovski	27/06/2024 - 08:21:36

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Edson Fabrício	27/06/2024 - 08:21:36
SARA FATIMA DO NASCIMENTO	27/06/2024 - 08:21:36

Angelo Benini Fantin
Pregoeiro



GLADIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS
Autoridade Competente

Eduardo Maltauro
Apoio

Jean Paulo da Silva
Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 79/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Piso modular esportivo indoor composto por manta de amortecimento e atenuação de ruído, com fita para demarcação de modalidade para alta aderência. - Quantidade: 876,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 196,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA (44.457.514/0001-46)	Adjudicado em: 05/07/2024 - 10:25:11 - Por: GLADIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS	Indoor	MD Sports	876,00	96.360,00

GLADIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia

Diretoria de Compras

Pregão Eletrônico - 79/2024

Resultado da Homologação

0001 - Piso modular esportivo indoor composto por manta de amortecimento e atenuação de ruído, com fita para demarcação de modalidade para alta aderência. - Indoor - Valor Referência: 196,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA	Indoor	876,00 Metro Quadrado	110,00	96.360,00	Homologado em 05/07/2024 10:25:21 Por: GLADIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS

GLADIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS

Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00
RUA LEONEL MOSELE - 62
Concórdia 89700900
(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 2327/2024

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 09/07/2024	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 79/2024	Data de Vencimento: 31/12/2024	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Aquisição de bens	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA Impresso Por: 2 - ANGELO BENINI FANTIN		

Informações do Fornecedor

Razão Social: 6755 - MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA

CPF/CNPJ: 44.457.514/0001-46

Cidade: -

Insc. Est.: 0

Endereço: N°

Bairro:

Telefone Comercial: 11+947463942_

Fax:

E-Mail: atm.megadados@hotmail.com

Dotação Orçamentária

Dotação: 40

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade: 002- Ensino Fundamental

Ação: 1004-Ações do Ensino Fundamental - Convênios - SEMED

Elemento: 3449051920000000000-Instalações incorporações ou inerentes imóvel

Vínculo: 155070000000-Transferência do Salário-Educação

Finalidade

aquisição de piso esportivo indoor em placas modulares, para instalação na Quadra do Antigo SESI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	876	M2	Piso modular esportivo indoor composto por manta de amortecimento e atenuação de ruído, com fita para demarcação de modalidade para alta aderência.	Não	MD Sports	R\$ 110,0000	R\$ 96.360,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 96.360,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: Conforme Termo de Referência

Cond. Pgto.:

Endereço: - - -

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 2327/2024



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:

7128/2024

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

09/07/2024

Referência: 40

Órgão: 06

Unidade: 002

Ação: 1004

Funcional: 0012.0361.0025

Elemento: 34490000000000000000

Subelemento: 34490519200000000000

Vínculo: 155070000000

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Ensino Fundamental

Ações do Ensino Fundamental - Convênios - SEMED

Investimentos Gerais - SEMED

Aplicacoes diretas

Instalações incorporações ou inerentes imóvel

Transferência do Salário-Educação

Credor: 6755 - MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA

Endereço: RUA HAROLDO PACHECO E SILVA -

CPF/CNPJ: 44.457.514/0001-46

Cidade: São Paulo, SP

Telefone: (11) 3641-6583

Dotação Inicial: 800.000,00

Suplementado: 0,00

Anulado (-): 0,00

Total (A): 800.000,00

Empenhado Anter.: 591.095,56

Valor deste Empenho: 96.360,00

Total (B): 687.455,56

Saldo (A - B): 112.544,44

Processo Licitação: 79/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Processo: 154

Data do Processo: 11/06/2024

Número do Contrato:

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 2327 - 000/2024

Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	876,00000	METRO QUADRADO	Piso modular esportivo indoor composto por manta de amortecimento e atenuação de ruído, com fita para demarcação de modalidade para alta aderência.	110,0000	96.360,0000
Total:					96.360,00

Valor deste Empenho: 96.360,00

Histórico

Aquisição de piso esportivo indoor em placas modulares, para instalação na Quadra do Antigo SESI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.

Fica empenhada a importância de: R\$ 96.360,00

[NOVENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS]



Assinado digitalmente por:
HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2
09/07/2024 16:52:29



Assinado digitalmente por:
MARCIANO CORADI
Secretário Municipal da
Fazenda
10/07/2024 08:11:20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2024 16:53 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.neilp668d9522e4b14>

